



Edital nº 001/2019. Processo Seletivo 2020/1

A **ESE** – Escola Superior de Empreendedorismo SEBRAE-SP – (*Faculdade SEBRAE*), no uso de suas atribuições definidas em seu Regimento Interno, torna pública as regras do processo seletivo para ingresso no Curso Superior de Graduação, Bacharelado em Administração, para o primeiro semestre do ano de 2020.

1. DO CURSO

- 1.1. O Curso Superior de Bacharelado em Administração da **ESE** é autorizado pela Portaria SERES nº 17, de 11 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 15/01/2018.
- 1.2. O Curso de Administração da **ESE** é ofertado em **período semi-integral**, em base semestral, com duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres). Nos dois primeiros semestres, o curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos seis últimos semestres, no período noturno.
- 1.3. Os cursos são ofertados no endereço sede da ESE, na Alameda Nothmann 598, Campos Elíseos, São Paulo/SP.
- 1.4. Serão ofertadas 100 vagas para o ano de 2020, de acordo com autorização da Portaria MEC/SERES nº. 17/2018.



1.5. A matriz curricular, corpo docente, infraestrutura do curso, normas e procedimentos acadêmicos estão disponíveis no site da **ESE**: www.ese.edu.br.

1.6. O aluno que ingressar no curso estará sujeito às normas acadêmicas estabelecidas no Regimento Interno da **ESE**, bem como resoluções e demais regulamentações fixadas antes e após sua entrada.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1. O Processo Seletivo que trata o presente Edital tem a finalidade de classificar candidatos para o Curso Superior de Graduação, Bacharelado em Administração da **ESE** para ingresso no primeiro semestre de 2020.

2.2. Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar uma ou as duas modalidades de ingresso abaixo:

a) Processo Seletivo Vestibular

b) Processo Seletivo ENEM

2.3. Se a opção do candidato for a de participar das duas modalidades, é necessário realizar as duas inscrições.

2.4. Este Processo Seletivo ocorrerá no período entre 16 de outubro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, conforme cronograma previsto nos Anexos I e II deste Edital.



2.5. Caso ocorram vagas remanescentes serão ofertadas através de Processo Seletivo Vagas Remanescentes, conforme calendário do Anexo III.

3. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

3.1. O Processo Seletivo Vestibular será realizado pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (**FUNDATEC**), que será regido por edital próprio, publicado no site www.fundatec.org.br.

3.1.1. Para o Processo Seletivo Vestibular serão disponibilizadas 50% (cinquenta por cento) das vagas, ou seja, 50 (cinquenta) vagas, que obedecerá ao cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

3.2. O Processo Seletivo Vestibular é de caráter classificatório e se divide em duas etapas:

3.2.1. **Etapa I: Prova de Conhecimentos e de Redação.** Esta etapa terá sua prova elaborada, aplicada e corrigida pela FUNDATEC.

a) A avaliação de Conhecimentos constará de 60 questões de múltipla escolha e abordará os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (15 questões), Língua Inglesa (10 questões), História (10 questões), Geografia (10 questões) e Matemática (15 questões). A nota de avaliação da prova de Conhecimentos será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

b) A prova de Redação constará de um texto dissertativo a respeito de um tema relacionado aos conteúdos de Conhecimentos. A nota de



avaliação da prova de redação será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Candidatos que tenham zerado a redação serão automaticamente eliminados.

3.2.2. Etapa II: Banca Examinadora. Serão convocados para esta Etapa II os 250 candidatos melhores classificados pela nota da prova de conhecimentos da Etapa I e que tenham alcançado nota mínima de avaliação de 40 (quarenta) pontos na avaliação de conhecimentos. A regulamentação e as condições de participação na Banca Examinadora estão descritas no item 05 deste Edital.

3.2.3. Classificação: A classificação será realizada pela nota final, através de média ponderada, das 03 (três) avaliações anteriores, de Conhecimentos, de Redação e Banca Examinadora, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A fórmula de cálculo encontra-se em apêndice a este Edital.

4. PROCESSO SELETIVO ENEM

4.1. O Processo Seletivo ENEM tem caráter classificatório, continuado, dividido por chamadas, em período pré-estabelecido pela instituição, conforme consta do Anexo II deste Edital. A continuidade das chamadas previstas no Anexo II estará condicionada a disponibilidade de vagas.

4.1.1. No Processo Seletivo ENEM, além da documentação pertinente que deverá ser apresentada, o candidato deverá passar pela Banca Examinadora, conforme indicado no item 5 deste Edital



4.1.2. Serão disponibilizadas 50% (cinquenta por cento) das vagas, ou seja, 50 (cinquenta) vagas, aos candidatos que realizaram as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), comprovadamente em um dos seguintes anos: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 e terem obtido média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não tenham zerado a redação.

5. BANCA EXAMINADORA

- 5.1. A Banca Examinadora tem caráter classificatório e será composta por, pelo menos, dois membros da equipe da **ESE** ou do **Sebrae-SP**, que avaliará o alinhamento do candidato com a missão e proposta pedagógica da **ESE**, seu perfil e habilidades para o empreendedorismo, seu histórico geral, além de sua capacidade de comunicação e expressão.
- 5.2. A nota final de avaliação desta etapa constará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificado quem obtiver uma pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.3. A Banca Examinadora é obrigatória e será realizada presencialmente na **ESE**, localizada na Alameda Nothmann 598, Campos Elíseos, São Paulo/SP.
- 5.4. O candidato deverá estar no local da banca examinadora com meia hora de antecedência do início previsto, munido de documento de identificação original com foto, tal como RG, Carteira Profissional reconhecida por Decreto, Carteira de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho.



5.5. Durante a realização da Banca Examinadora, fica terminantemente proibido o uso de equipamentos eletrônicos.

5.6. Os candidatos serão convocados conforme agenda a ser comunicada pela ESE em seu site, e-mail ou telefone.

6. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Classificação

6.1.1. A classificação será na ordem decrescente do número de pontos, até o preenchimento do total de vagas oferecidas, de acordo com o número de vagas em cada uma das modalidades.

6.1.2. Será eliminado do processo de classificação final o candidato que: (a) obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das avaliações realizadas; e/ou (b) apresentar comportamento inadequado durante a realização do Processo Seletivo.

6.2. CrITÉrios de Pontuação

6.2.1. Para o Processo Seletivo Vestibular, será considerada a média ponderada das pontuações de Conhecimento , Redação e Banca Examinadora, de acordo com os pesos e a fórmula em apêndice a este Edital.

6.2.2. Para o Processo Seletivo ENEM, será considerada a média simples da pontuação do ENEM, proporcionalmente em uma escala de 0 (zero) a 100



(cem) pontos, mais a pontuação da Banca Examinadora, dividido por 2 (dois).

6.3. Critérios de Desempate

6.3.1. Em caso de candidatos com igual pontuação final, em cada uma das modalidades, os critérios de desempate serão realizados na seguinte ordem:

- a) Para o Processo Seletivo Vestibular, o desempate será considerado a partir da maior pontuação da Banca Examinadora. Persistindo o empate, a partir da maior pontuação da Redação. Ou a partir da maior pontuação em Conhecimentos.
- b) Para o Processo Seletivo ENEM, o desempate será considerado a partir da maior pontuação da Banca Examinadora. Persistindo o empate, a partir da maior pontuação do ENEM.

7. PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES

7.1. Após o prazo final para realização das matrículas, tanto do Processo Seletivo Vestibular quanto do Processo Seletivo ENEM, no dia 13 de janeiro de 2020, na hipótese de persistir vagas remanescentes, em quaisquer dos Processos Seletivos, o total de vagas remanescentes serão ofertadas através de Processo Seletivo Vagas Remanescentes, obedecendo-se aos mesmos critérios e condições indicados nos itens 4, 5 e 6 deste Edital, conforme Anexo III.



8. INSCRIÇÕES

- 8.1. Processo Seletivo Vestibular. As Inscrições ocorrerão pela internet, no site da www.fundatec.org.br, podendo também ser acessado pelo site da www.esse.edu.br, a partir das 10h00 horas de 16 de outubro de 2019 até às 23h59min de 22 de novembro de 2019, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de boleto bancário, conforme Anexo I deste Edital.
- 8.2. Processo Seletivo ENEM. As Inscrições ocorrerão a partir das 10h00 horas de 16 de outubro de 2019 até às 23h59min de 6 de janeiro de 2020, exclusivamente pela internet, por meio da página www.esse.edu.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 8.3. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Os resultados dos Processos Seletivos Vestibular, ENEM e Vagas Remanescentes serão publicados conforme Calendários indicados nos Anexos I, II e III deste Edital.



9.2. Os candidatos poderão verificar os seus resultados do Processo Seletivo da **ESE** através do seguinte endereço eletrônico www.esse.edu.br, ou através da Secretaria Acadêmica por telefone ou e-mail.

10. MATRÍCULAS

10.1. Após a aprovação no Processo Seletivo e após a publicação dos resultados, o candidato, quando convocado para matrícula, terá o prazo previsto nos calendários dos Anexos I, II ou III deste edital (a depender da forma de ingresso), para apresentar à Secretaria Acadêmica a documentação descrita a seguir:

- a) Cédula de identidade original e cópia frente e verso;
- b) CPF original e cópia frente e verso;
- c) Certidão de nascimento ou casamento original e cópia;
- d) Título de eleitor original e cópia;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio original e cópia frente e verso;
- f) Histórico do ensino médio, original e cópia;
- g) Comprovante de endereço original e cópia;
- h) 1 (uma) foto 3x4 atualizada;
- i) Comprovante de alistamento militar e/ou dispensa;



10.2. O candidato que optar pela forma de ingresso pelo Processo Seletivo ENEM, além dos documentos descritos, também deverá apresentar o boletim de notas ENEM.

10.3. A matrícula deverá ser realizada presencialmente na sede da **ESE**, localizada na Alameda Nothman 598, no bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo (SP).

a) No ato da matrícula, o candidato ou responsável financeiro deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

b) O candidato terá o prazo de 2 dias úteis para realizar o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade do curso de forma a garantir a sua vaga.

11. SEMESTRALIDADE, BOLSAS DE ESTUDO E SUBVENÇÃO

11.1. Semestralidade. O valor da semestralidade válido para ano de 2020 será de R\$ 12.252,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais), cobrado por meio de seis parcelas mensais, no valor de R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais) cada uma.

11.2. Subvenção. A instituição mantenedora da **ESE** concedeu para os alunos aprovados e ingressantes neste Processo Seletivo 2020.1, uma subvenção no valor da semestralidade/mensalidade, conforme Atos Normativos próprios, durante o período de integralização do Curso de Bacharelado em Administração da ESE, na seguinte proporção:



- a) 70% (Setenta por cento) de isenção no valor da mensalidade/semestralidade do 1º ao 4º semestre;
- b) 60% (sessenta por cento) de isenção no valor da mensalidade/semestralidade do 5º ao 6º semestre, e;
- c) 50% (cinquenta por cento) de isenção no valor da mensalidade/semestralidade do 7º ao 8º semestre.

11.3. Bolsas de Estudo por Mérito.

11.3.1. Serão concedidas até 10 bolsas para alunos ingressantes e devidamente matriculados neste processo seletivo de 2020.1, desde que atendidos os seguintes critérios:

- a) Ter obtido nota do ENEM acima de 600 pontos em 1 (um) dos últimos 3 (três) exames (2017, 2018 ou 2019);
- b) Estar devidamente matriculado na Escola Superior de Empreendedorismo – SEBRAE-SP;
- c) Estar em dia com suas obrigações financeiras até o momento da concessão da bolsa por mérito.
- d) A Bolsa de Estudos por Mérito será concedida em 100% (cem por cento) das mensalidades restantes, aos alunos contemplados, após sua concessão.

11.3.2. A inscrição, detalhes dos critérios de concessão e avaliação documental, assim como os prazos de solicitação seguirão conforme edital próprio a



ser publicado pela **ESE**, após encerrados os prazos para matrículas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente Processo Seletivo é válido somente para matrículas realizadas no ano de 2020. O candidato aprovado em processo seletivo anteriores da **ESE** não terá seu resultado considerado para este processo seletivo.
- 12.2. As datas para realização das inscrições, participação na banca examinadora, publicação de resultado e período de matrícula, são pré-fixadas pela **ESE**, conforme calendário disposto nos Anexos I, II e III deste edital.
- 12.3. A continuidade das chamadas previstas nos anexos I, II e III está condicionada a disponibilidade de vagas.
- 12.4. O candidato aprovado em processo seletivo anteriores da **ESE** não terá seu resultado considerado para este processo seletivo.
- 12.5. A **ESE** se reserva no direito de revisar ou cancelar este Edital sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de curso. Se, por qualquer motivo, alheio à sua vontade e controle, se não for possível a realização deste processo conforme o planejado, este poderá ser modificado, suspenso e/ou finalizado, mediante aviso aos participantes.
- 12.6. A **ESE** se reserva no direito de não oferecer turmas com menos de 25 (vinte e cinco) alunos aprovados e matriculados.
- 12.7. Finalizado este Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de



2020.1, no Curso de Bacharelado em Administração, e ainda restarem vagas, estas serão ofertadas no segundo semestre de 2020, nos termos deste mesmo edital, alteradas as datas e calendários correspondentes.

12.8. O Dirigente Institucional da **ESE** resolverá os casos omissos deste edital, podendo realizar alterações em seus termos e decidir sobre casos excepcionais ao Edital.

ESE, São Paulo (SP), 14 de outubro de 2019.



ANEXO I

CALENDÁRIO

Processo Seletivo Vestibular

Período de Inscrição	Data da Prova	Publicação dos Resultado Prova de conhecimento	Banca Examinadora	Publicação dos Resultados Finais	Período de Matrícula
16/10/2019 à 22/11/2019	08/12/2019	12/12/2019	17/12/2019 à 20/12/2019	09/01/2020	10/01/2020 à 13/01/2020



ANEXO II

CALENDÁRIO

Processo Seletivo ENEM

Processo Seletivo ENEM					
Forma de Ingresso	Chamada	Período de Inscrição	Período da Banca Examinadora	Publicação dos Resultados	Período de Matrícula
ENEM	1ª chamada	16 à 31/10/2020	1 à 4/11/2019	05/11/2019	6 à 8/11/2019
ENEM	2ª chamada	1 à 15/11/2019	18 e 19/11/2019	20/11/2019	21 e 22/11/2019
ENEM	3ª chamada	16 à 30/11/2019	2 e 3/12/2019	04/12/2019	5 e 6/12/2019
ENEM	4ª chamada	1 à 15/12/2019	16 e 17/12/2020	18/12/2019	19 e 20/12/2019
ENEM	5ª chamada	16/12/2019 à 06/01/2020	7 e 8/01/2020	09/01/2020	10 à 13/01/2020



ANEXO III

CALENDÁRIO

Processo Seletivo Vagas Remanescentes 2020.1

VAGAS REMANESCENTES

Forma de Ingresso	Chamada	Período de Inscrição	Período da Banca Examinadora	Publicação dos Resultados	Período de Matrícula
ENEM	1ª chamada	7 à 31/01/2020	3 e 4/02/2020	05/02/2020	6 e 7/02/2020
ENEM	2ª chamada	1 à 15/02/2020	17 e 18/02/2020	19/02/2020	20 e 21/02/2020



APÊNDICE

Ponderação das Notas

Critérios de Classificação

Nota da Prova Objetiva = Nota mínima maior ou igual a 40% da prova – classificatória

Nota da Redação = Nota maior que zero

Nota da Banca = Maior ou igual a 50% - Classificatória

$$N_F = N_{PO} * 40\% + N_{Red} * 30\% + N_{Banca} * 30\%$$

Onde:

N_F = Nota final – De 0 a 100 pontos

N_{PO} = Nota da prova objetiva – De 0 a 100 pontos

N_{Red} = Nota da Redação – De 0 a 100 pontos

N_{Banca} = Nota da Banca – de 0 a 100